



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601



LEI Nº 6827

De 15 de agosto de 2016

Dispõe sobre a criação do Guia Eletrônico Saúde, Educação e Cultura da Mulher, no âmbito do município de Bauru e dá outras providências.

ARILDO DE LIMA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Guia Eletrônico Saúde, Educação e Cultura da Mulher no âmbito do município de Bauru.

Parágrafo único - O Guia Eletrônico tem o objetivo de divulgar os serviços e campanhas relativos à Saúde da Mulher, eventos educacionais e culturais oferecidos pela Prefeitura de Bauru.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Bauru tomará todas as providências necessárias para a implantação do Guia Eletrônico Saúde, Educação e Cultura da Mulher, com sua regulamentação no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 15 de agosto de 2016.


ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente


ARTEMIO CAETANO FILHO
1º Secretário

Projeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.


JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo